

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI, CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ATA 269ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA) REUNIÃO 25.04.2022.

Às 11h16min (onze horas e dezesseis minutos) do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se no formato de videoconferência, sua Câmara de Fiscalização, com a participação dos conselheiros: vice-presidente Leonice Benício Costa, Carlos Lustosa Filho, Wilver Ferreira Camelo, Weridiana Almeida Araújo e Elisa Vieira Veloso. A vice-presidente Leonice Benício Costa efetivou a Conselheira Weridiana Almeida Araújo que devido a ausência do Conselheiro Lennilton Viana Leal, fez a leitura dos Processos do mesmo. Foram distribuídos para esta reunião 3 (TRÊS) processos, com saldo anterior de 0 (zero) processo, restando 2 (dois) processos para próxima reunião. Foram julgados 01 (um) processos: segue julgamento: Numero 8 Processo: U-2022/000007 -- PJ-017967/K - Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil: 10 , CNPJ 18.180.867/0001-31, 11 sem registro cadastral no CRC-PI, o que identificamos por meio da Notificação 2021/000047. - Organização: Art. 15, do D. 12 Lei 9.295/46, com art. 1° da Res.CFC 1.555/18. - Conselheiro Vencedor: LENNILTON VIANA LEAL 13 Decisão: Diante de todo o relato anterior e em função do autuado não ter apresentado defesa ou nenhum documento que compatibilizasse e realmente comprovasse a motivação do auto, bem 15 como toda a narrativa e documentos inseridos pela fiscalização, onde os autos também foram 16 17 instrumentalizados com farta documentação, não deixam dúvidas quanto a tipificação apontada e praticada pelo autuado.Por essas razões , ante os argumentos expandidos e diante de todo o relato anterior, voto favorável pela aplicação da Pena Pecuniária de MULTA de 02 (DUAS) anuidades no 19 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), totalizando R\$ 1.006,00 (Hum Mil e Seis Reais), 20 conforme prevista no art. 27, alínea "b" do DL 9295/46, com art. 56, inciso I, letra "a" e art. 57, da 21 Res. 1.603/20 e com a Res. CFC 1.605/20. É como voto. É o nosso Parecer e Voto, que submeto à 22 apreciação desta Egrégia Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, S. M. J, Aprovado por 23 Unanimidade. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados às 12:42 h (doze horas e quarenta 24 e dois minutos). A presente ata foi redigida por mim, Sérgio de Almeida Melo, Gerente de 25 26 Fiscalização que a assino após sua aprovação, juntamente com a Conselheira Leonice Benício Costa, Vice Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina e demais membros da câm ara, de acordo com a presença virtual abaixo:



Conselheira Contadora Leonice Benicio Costa

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRC/PI.

Membros

Conselheiro Contador Wilver Ferreira Camelo

Membro da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRC/PI.

Conselheira Werdiana Almeida Araujo

Conselheira Weridiana Almeida Araŭjo Membro da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRC/PI.

> Contador – Sérgio de Almeida Melo Gerente de Fiscalização do CRC/PI.

CRCPI
TODOS:

Sérgio Melo

Sorgio Melo

Inchina